



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 01/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO) E AVMB SOLUÇÕES EM TI Ltda., NA FORMA ABAIXO

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)**, Fundação Pública, instituída nos termos da Lei nº. 6.655, de 05 de junho de 1979, com denominação modificada pela Lei nº. 10.750, de 24 de outubro de 2003, com sede e foro nesta Cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Av. Pasteur nº. 296, no bairro da Urca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.023.077/0001-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração, Sr. **Jeremias da Cunha Lemos Garcia**, nomeado através da Portaria UNIRIO nº 430, de 27 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 30/09/2024, portador da Matrícula Funcional nº. 1648760, e a empresa **AVMB Soluções em TI Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.486.598/0001-69, com sede na Rua André Marques, nº. 820, sala 801, Santa Maria/RS, CEP 97010-040, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, Sr. **Aldiocir Francisco Dalla Vecchia**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 01/2024, **Processo nº. 23102.004.125/2023-61** para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 01/2024 por mais 12 (doze) meses, do dia 10/01/2026 até o dia 10/01/2027, conforme inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 01 (uma) via digital, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JEREMIAS DA CUNHA LEMOS GARCIA
Data: 07/01/2026 17:17:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jeremias da Cunha Lemos Garcia
CONTRATANTE

AVMB SOLUCOES EM TI
LTDA:03486598000169

Assinado de forma digital por
AVMB SOLUCOES EM TI
LTDA:03486598000169
Dados: 2026.01.06 15:06:27 -03'00'

Aldiocir Francisco Dalla Vecchia
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: